



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Prefeita

Decreto nº. 1.585, 30 de abril de 2015.

Concede permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros – caracterizado como transporte escolar, no Município de São Sebastião do Alto, conforme menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO – Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o pedido formulado as fls. 02 do Processo Administrativo n. 1717/2015.

Considerando a documentação acostada aos presentes autos, bem como o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Alternativo de Passageiros, caracterizado como Transporte Escolar, no Município de São Sebastião do Alto – RJ, a Carlos Alberto do Vale Rosa, brasileiro, casado, Motorista, portador do Rg n. 103294484-IFP, e do CPF n. 025.024.127-73, com fulcro nos artigos 33 e 34 da Lei Municipal n. 547/2008, bem como na documentação acostada no Processo Administrativo n. 1717/2015.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica cadastrado para o citado serviço, o veículo: VW/Kombi, ano/fabricação 2010, ano/modelo 2011, cor Branca, Placa LPP 6944, combustível Alcool/Gasolina, chassi 9BWMF07X1BP001158.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 30 de abril de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita do Município